

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.141, de 24 de outubro de 2019.**

*Autoriza a extinção gradativa do Curso de Artes Cênicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a extinção gradativa do Curso de Artes Cênicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado por meio da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 027, de 8 de julho de 2009, e da Resolução CEPE-UEMS nº 1.498, de 30 de outubro de 2014.

**Art. 2º** Fica assegurado aos alunos o direito de conclusão do Curso, na Unidade Universitária de Campo Grande, de acordo com o Projeto Pedagógico vigente na data de seu ingresso, observado o prazo para a sua integralização e as normas vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 10.025  
Data 8/11/2019  
Página(s) 122